

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ CNPJ N° 06.553.804/0001-02

DECRETO Nº 121/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 13 de outubro de 2023 está inserido entre o feriado nacional do Dia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, popularmente chamada de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (12 de outubro de 2023, quinta-feira) e o sábado;

**CONSIDERANDO** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) não causará prejuízos, mas proporcionará economia ao erário;

## **DECRETA:**

Art. 1° - É declarado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** O *caput* não se aplica aos serviços essenciais e aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e em regime de escala.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CIL MARQUES DE MEDETROS

Prefeito Municipal de Picos